

PROCESSO N° 1722/2022
FOLHA N° 01
RUBRICA *Ata*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 **Angela Cabrera de Souza**
Protocolo
Matricula.: 028

Processo: **1722/2022**
Data: **20/12/2022**



1722/2022

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
MENSAGEM DE VETO

Súmula:
MENSAGEM DE VETO TOTAL N°048/2022
OFÍCIO N° 626/2022 - GAB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 122/2022
FOLHA Nº 02
RUBRICA Just

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 20/12/2022


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Angela Cabrera de Souza
Protocolo
Matricula.: 028



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 626/2022 - GAB

PROCESSO Nº 1722/2022
FOLHA Nº 03
RUBRICA *[assinatura]*
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Angela Cabrera de Souza
Protocolo
Matrícula.: 028

Em 20 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Mensagem de Veto Total nº 048/2022**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos a Mensagem de Veto Total nº 048/2022, para apreciação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito



MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 048/2022

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que decidiu **VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 109/2022**, com fundamento nas justificativas a seguir, por ausência de interesse público, tornando inviável a sua SANÇÃO, pelo Chefe do Poder Executivo, com base no art. 99, do Regimento Interno – Resolução nº 095/2005, bem como, nos termos do § 2º, do artigo 57 c/c o inciso V, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras.

RAZÕES DO VETO TOTAL

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 109/2022, de Autoria do Nobre Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, com carimbo de aprovação em duas discussões, nos dias 23 e 24 de novembro do corrente ano, que “**INSTITUI O PROGRAMA FILA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**”.

O projeto de lei em questão não trata de serviços, órgãos, nem de pessoal da Administração Pública municipal. O tema aborda a proteção de direitos fundamentais de pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna (Câncer), em todas as unidades de saúde e hospitalares. Por essa razão, não apresenta vício de iniciativa no processo legislativo.

Contudo, a manifestação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, esclarece que o diploma legal aprovado tem os seguintes inconvenientes, que são tanto jurídicos quanto políticos:

- 1) O Município de Rio das Ostras não possui equipamentos de saúde específicos para tratamento dos pacientes de Oncologia;
- 2) Os pacientes com diagnóstico de câncer são encaminhados à Coordenadoria de Gestão, Avaliação e Auditoria Gelio Alves Faria - COGA, para regulação dos mesmos nos equipamentos disponíveis;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO



- 3) A Central de regulação já possui critérios para a priorização dos usuários que necessitam dos atendimentos;
- 4) Os atendimentos são regulados pelo Instituto Nacional de Câncer - INCA, no Rio de Janeiro e no Centro de Tratamento do Câncer - ONKOSOL, em Cabo Frio.
- 5) Os demais exames complementares respeitam os mesmos critérios.

Diante do exposto, **VETO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 109/2022**, com fundamento nas justificativas elencadas, por ausência de interesse público, com fundamento no art. 99 do Regimento Interno – Resolução nº 095/2005, bem como, nos termos do § 2º, do artigo 57 c/c o inciso V, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras.

Sendo assim, submeto o veto a esta Augusta Casa de Leis, para apreciação, contando, desde já, com o alto espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insignes pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do presente veto.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2022.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras